



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Melo Jaze' at the top right.

ATA N.º 18/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 07/09/2016.

Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 18,30 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
- 1.3. RATIFICAÇÃO

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

- 2.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 2.2. SEGURANÇA

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO
- 3. VOTO DE LOUVOR
- 4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS
- 5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA
- 6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS
- 7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)
- 8. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – PROPOSTA MAIS VOTADA

II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Mesafare' and 'GH'.

2. OBRAS MUNICIPAIS – RECUPERAÇÃO DO CINETEATRO DE MOURÃO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho carrilho
Vereadores: Anabela Ramalho Falcato Caixeiro
Francisco Simão Lopes de Oliveira

A reunião foi presidida pela Sr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal, e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

Faltou o Sr. Vereador Gonçalo Lopes por se encontrar no gozo de um período de férias.

A Sr.^a Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Seguidamente apresentou o Resumo Diário da Tesouraria n.º 178, referente ao dia 6 de setembro de 2016, no qual consta que o "*total de disponibilidades*" desta Câmara Municipal era de € 264.414,09 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e catorze euros e nove cêntimos), sendo as "*dotações orçamentais*" no valor devedor de € 171.098,00 (cento e setenta e um mil e noventa e oito euros) e as "*dotações não orçamentais*" no valor devedor de € 93.316,08 (noventa e três mil trezentos e dezasseis euros e oito cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Como tinha informado na última reunião decorreu nos dias 26 e 27 do mês anterior, no Castelo de Mourão, a II Edição da Starlight Party Alqueva;
- No dia 27, também no Castelo de Mourão, foi feito o lançamento oficial do Gim Sharish;



- Terminaram no dia 28 de agosto último as atividades no Jardim público de Mourão, no âmbito do programa "Reviver o Coreto";
- Tiveram lugar no último fim-de-semana as tradicionais Festas em Honra de Nossa Senhora da Luz, naquela freguesia, que mesmo com o elevado calor que se fazia sentir, se registou uma agradável presença de pessoas nas diversas atividades. Nos dias anteriores e preparativos das mesmas foram deslocadas para a freguesia duas equipas de trabalhadores do Município para proceder à limpeza e pintura dos locais onde iriam decorrer as atividades;
- Continuam a decorrer diversas pequenas obras de reparação, conservação e pintura dos edifícios escolares com vista ao início do novo ano letivo, agendado para o dia 14 do corrente mês;
- Já foram detetadas e reparadas três fugas nas condutas de água das instalações da EBI de Mourão, mas continua por localizar a que mais perdas origina. De acordo com a informação dos serviços verifica-se muita dificuldade na sua deteção em virtude de haver muito barulho provocado pelos animais e aves existentes naquela escola, mesmo durante a noite;
- Continuam a ser efetuadas regularmente as análises à água da albufeira do Alqueva, cujos resultados indicam excelente qualidade. Para que se possa encetar um processo de legalização de uma praia fluvial é necessário fazer análises à água de 15 em 15 dias, durante um ano.

1.3. RATIFICAÇÃO

A Sr.^a Presidente colocou à discussão a análise do seu despacho de 24 de agosto de 2016, exarado na proposta da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da mesma data, uma e outro seguidamente transcritos:

"Assunto

Contração de empréstimo de médio e longo prazo para liquidação antecipada dos empréstimos de saneamento financeiro e PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, nos termos previstos no artigo 63.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março

PROPOSTA

Tendo por referência ao assunto mencionado em epígrafe, dando cumprimento ao despacho verbal da Sra. Presidente e tendo em conta o que dispõe o artigo 37.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente ao dever de informação, cumpre-me prestar o seguinte:

Considerando:

1. *Que o Município de Mourão está a encetar os procedimentos de elaboração do Plano de Ajustamento Municipal que materializa a adesão ao FAM – Fundo de Apoio Municipal nos termos estabelecidos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto;*

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Macedo' and 'P'.

2. Que no âmbito do referido plano se impõe, nos termos do artigo 36.º do mesmo diploma, proceder à reestruturação dos créditos visando:
 - a) Alterar a distribuição temporal do serviço da dívida; e
 - b) Reduzir a dívida e ou os seus encargos.
3. O elevado serviço da dívida (juros e amortização) do empréstimo de saneamento financeiro com o banco BPI – Banco Português do Investimento, S.A.;
4. O elevado serviço da dívida (juros e amortização) do empréstimo PAEL – Programa de Apoio à Economia Local contratualizado entre o Estado Português e o Município de Mourão;
5. Que a contração de um novo empréstimo para liquidação antecipada dos empréstimos de saneamento financeiro e PAEL, terá um efeito neutro na dívida total porquanto pretende tão só à substituição de passivos financeiros por outro, mas com melhores condições para o Município em reforço da sua sustentabilidade orçamental;
6. Que a abertura da consulta proposta não invalida, no âmbito dos artigos 36.º a 42.º da Lei n.º 53/2015, de 25 de agosto, a negociação direta dos empréstimos com a respetiva instituição bancária, e a Direção Geral do Tesouro e Finanças, com vista a alterar o horizonte temporal do serviço da dívida, bem como reduzir a dívida e/ou os seus encargos;
7. O estabelecido no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, os Municípios estão sujeitos aos princípios orçamentais do equilíbrio, da estabilidade orçamental, da transparência orçamental, da solidariedade recíproca entre níveis de administração e da equidade intergeracional;
8. O artigo 63.º da LOE de 2016 aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março:

"Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de visto prévio do Tribunal de Contas, no ano de 2016, os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.os 82 - D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor a 31 de dezembro de 2015, desde que com a contração do novo empréstimo se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Não aumente a dívida total do município;
- b) Diminua o serviço da dívida do município;
- c) O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;
- d) Não exista um reforço das garantias reais ou pessoais eventualmente prestadas pelo município.

Face ao descrito proponho que sejam:

1. Autorizada a realização de uma consulta às seguintes Instituições Bancárias, para apresentação de propostas, impreterivelmente até ao próximo dia 08 de setembro de 2016, nos termos e para os efeitos no artigo 63.º da LOE aprovada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março:
 - a) Novo Banco, S.A.;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Vesdane' and 'GHL'.

- b) BPI – Banco Português do Investimento, S.A.;
- c) Caixa Geral de Depósitos;
- d) Millennium BCP;
- e) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central;

2. Consideradas na consulta a que se refere o número anterior, as seguintes condições base:

NATUREZA: Empréstimo a longo prazo

MONTANTE MÁXIMO A CONTRATAR: €5.943.600,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil e seiscentos euros);

FINALIDADE: Empréstimo a longo prazo destinado exclusivamente ao refinanciamento dos empréstimos em curso de saneamento financeiro e PAEL- Programa de Apoio à Economia Local;

PRAZO DA OPERAÇÃO: Até 20 anos;

TAXA DE JURO;

COMISSÕES;

REEMBOLSO DO CAPITAL: Em prestações trimestrais postecipadas;

PAGAMENTO DE JUROS: Em prestações trimestrais postecipados;

REEMBOLSO ANTECIPADO: Permitir ao mutuário o reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida, sem qualquer penalização ou comissão;

A PROPOSTA A APRESENTAR, DEVERÁ AINDA INCLUIR OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- a) *Plano de amortizações para o período global do contrato;*
- b) *Estimativas anuais de juros;*
- c) *Validade da proposta.*

3. Designado o seguinte júri para conduzir os procedimentos de formação do contrato de empréstimo:

Presidente: Dra. Vera Cristina Marques Bailote, Chefe de Divisão;

1.º Vogal Efetivo: Ermelinda Poeiras Ramalho Mendonça, Coordenadora Técnica;

2.º Vogal Efetivo: Victor Manuel Leal Vidigal, Coordenador Técnico;

1.º Vogal Suplente: Francisco António dos Santos Branco, Coordenador Técnico;

2.º Vogal Suplente: Maria de Fátima Canhão Frutuosa Pires, Assistente Técnica.

À consideração superior.

Mourão, 24 de agosto de 2016.

*A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;
Dr.ª Vera Cristina Marques Bailote"*

"Despacho:

Visto.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'Deferre'.

Autorizo o procedimento proposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Que o presente despacho seja presente na próxima reunião do órgão executivo para ratificação."

Depois de apreciado o mencionado despacho e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o mesmo.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro sugeriu que a informação sobre a situação financeira do Município seja apresentada de forma mais detalhada, se possível com a apresentação de relatórios e explicações sobre a evolução, positiva ou negativa, da dívida da autarquia, tendo a Sr.^a Presidente solicitado a presença da coordenadora técnica da Subunidade de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, Sr.^a Ermelinda Mendonça, para articular os moldes em que tal informação deva ser apresentada aos membros do Executivo.

2.2. SEGURANÇA

O Sr. Vice-Presidente informou, que após a reunião realizada no dia 22 de agosto último, com as forças de segurança, já foi visível a presença do corpo especial da GNR.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

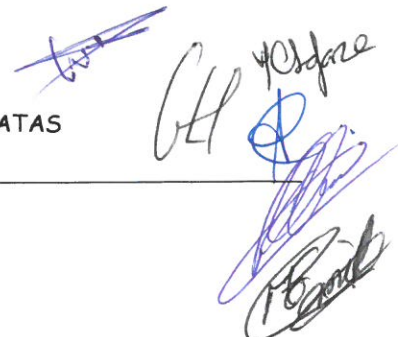
1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 23 de agosto de 2016 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO

Foi lida a carta da senhora Vanessa Cristina Cosme Pinto, de 17 de agosto último, em que solicita a cedência do Cine Teatro Mouranense nos dias 8 e 9 de outubro de 2016.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.



3. VOTO DE LOUVOR

A Sr.^a Presidente deu conhecimento da Declaração, apresentada por si e pelos Srs. Vereadores do PS, e da Carta de Homenagem, apresentada pelos Srs. Vereadores da Coligação PPD/PSD.CDS-PP, que a seguir se transcrevem:

"DECLARAÇÃO

Voto de Louvor e proposta de atribuição de Medalha de Ouro do Município de Mourão aos Bombeiros Voluntários de Mourão

Considerando o enorme trabalho e dedicação dos nossos Bombeiros, sempre incansáveis para o cumprimento do lema que os guia "Vida por Vida", é com enorme orgulho, que neste momento, em que ainda se está a combater o incêndio na Serra de Monchique, reconhecemos o seu enorme valor e o seu incansável trabalho em defesa das populações que servem.

Neste ano em que o País viveu e vive momentos dramáticos, com perda de vidas humanas e perdas imensas e irreparáveis de bens, causados pelos inúmeros fogos florestais, que assolaram e assolam o nosso País (Continente e Região Autónoma da Madeira), queremos, como responsáveis da Proteção Civil no nosso concelho, prestar justa e pública homenagem aos bombeiros portugueses, em geral e aos bombeiros de Mourão, em particular, que estiveram e estão envolvidos no combate aos incêndios florestais, reiterando a confiança e o orgulho que os Mouranenses sentem nas mulheres e nos homens do nosso concelho, que envergam todos os dias tão digníssima e respeitosa farda.

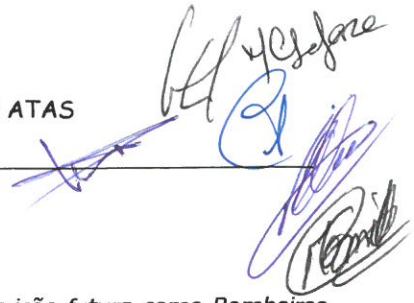
Com orgulho vemo-los partir levando o nome de Mourão às zonas onde deflagram os fogos, a maior parte das vezes fruto de mão criminosa ou de desleixo por parte dos proprietários que não limpam adequadamente os terrenos de forma a evitar estas catástrofes.

Apesar de felizmente, o nosso concelho não ser muito castigado e fustigado pelos incêndios florestais, o valor e a coragem dos Bombeiros Voluntários de Mourão, de que todos nos devemos orgulhar, esteve e está bem presente na ajuda que prestaram e prestam a outras corporações e a outros concelhos do País, que foram e estão a ser duramente atingidos pelos incêndios florestais.

Percorrem o país, arriscando as suas próprias vidas para salvarem as vidas e os bens de pessoas que não conhecem. É este o verdadeiro espírito de solidariedade para com o próximo!

Não queremos porém, deixar esquecido o trabalho que as nossas mulheres e homens que integram a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão, fazem durante todo o ano socorrendo, salvando, servindo e protegendo as pessoas, as instituições e os bens do nosso concelho.

Congratulamo-nos também pela ação levada a cabo nos dias 26, 27 e 28 de Agosto para jovens dos 10 aos 17 anos, intitulada "Bombeiros por um Fim-de-semana", que teve como objetivo sensibilizar os jovens para o voluntariado e ao mesmo tempo aprenderem noções de cidadania para a prevenção de catástrofes. A ação



decorreu com muito sucesso, criando nos nossos jovens motivação para a sua inscrição futura como Bombeiros Voluntários.

É com orgulho imenso que reconhecemos que os nossos bombeiros, apesar da sua pequena dimensão, estão neste momento bem servidos de meios humanos, e tecnicamente bem apetrechados, quer de equipamentos quer de viaturas, e por este facto é justa uma palavra de reconhecimento ao corpo de bombeiros e à sua direção, pelo trabalho desenvolvido e pela coragem, de em tempos tão difíceis terem feito grandes investimentos.

Pela nossa parte, garantimos, apesar de todas as dificuldades, continuar a apoiar os nossos bombeiros, por forma a garantir e a melhorar o apoio prestado à população.

A todas as Bombeiras e Bombeiros do concelho de Mourão, que nos últimos meses, estiveram empenhados no combate aos terríveis incêndios florestais, saudamos de forma amiga e calorosa demonstrando assim a nossa solidariedade, apreço e orgulho pelo trabalho desenvolvido, no desempenho da sua missão, muitas vezes com risco da própria vida.

Por tudo o referido anteriormente, propomos que a Câmara Municipal de Mourão aprove este Voto de Louvor à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão, bem como propor na próxima reunião de Câmara a atribuição da Medalha de Ouro do Município à referida Associação.

Paços do Concelho de Mourão, 7 de Setembro de 2016"

"CARTA DE HOMENAGEM

Os vereadores pela Coligação PPD/PSD.CDS_PP – RUMO À MUDANÇA NO CONCELHO DE MOURÃO, vêm pelo presente homenagear todos os soldados da paz, em especial toda a Corporação dos Bombeiros Voluntários de Mourão pelo trabalho e dedicação prestada a todo o território português, nomeadamente ao que foi prestado a norte do país.

É com grande indignação que vimos o nosso Portugal em chamas, desde o continente até às ilhas, nomeadamente a ilha da Madeira, cenário que decorre de verdadeiros atos antipatrióticos e de puro vandalismo. Perante tal cenário macabro, os representantes desta Coligação condenam severamente tais atos e apelam ao bom senso, bem como à intervenção urgente das entidades com competências nesta matéria e todas as instituições com responsabilidades governamentais, nomeadamente a Câmara Municipal de Mourão, para a prevenção deste tipo de catástrofe, intervindo para tal de forma mais eficaz na limpeza e desmatção que é da sua responsabilidade, e exigindo a todos os proprietários de terrenos agrícolas e agroflorestais do nosso concelho que procedam à limpeza e desmatção das suas propriedades, pois só assim se conseguirão prevenir os incêndios.

Numa altura em que são gastos milhares de euros com a elaboração de planos municipais de combate a incêndio, não se constitui justificável que tais ocorram. Assim, cabe aos Municípios desencadear todos os esforços para que os seus territórios sejam salvaguardados.



Desta forma solicitamos à Câmara Municipal de Mourão, na pessoa dos seus dirigentes, a estar alerta para a salvaguarda do nosso concelho, concretamente das nossas florestas, intervindo para tal de forma concertada e preventiva.

À nossa Corporação de Bombeiros Voluntários de Mourão, deixamos o nosso agradecimento e bem-haja pelos valores em que acreditam e defendem com vista ao bem-estar social, e pela ajuda/apoio que têm prestado a outras Corporações no combate às chamadas. Queremos por isso agradecer e reforçar a Vossa importância, enquanto soldados da paz, na vida de todos nós, e assim, disponibilizarmo-nos para colaborar convosco. Com toda a justiça propomos à Câmara Municipal de Mourão, bem como à Assembleia Municipal de Mourão, a realização de homenagem pública à Corporação dos Bombeiros Voluntários de Mourão, para que esta possa também desta forma sentir o nosso agradecimento, apoio e o calor da nossa amizade.

Enquanto munícipes e representantes da Coligação PPD/PSD.CDS_PP - RUMO À MUDANÇA NO CONCELHO DE MOURÃO, deixamos o nosso bem-haja.

Mourão, 07 de Setembro de 2016

Os vereadores da Coligação PPD/PSD_CDS.PP

Anabela Ramalho Falcato Caixeiro/Francisco Simão Lopes de Oliveira"

Apreciadas as propostas, acabadas de transcrever, e por concordar com as mesmas, o Executivo deliberou, por unanimidade, dar conhecimento das mesmas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão, ao Comando Distrital de Évora da Autoridade Nacional de Proteção Civil e à Liga e Federação dos Bombeiros Portugueses.

4. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente às taxas do IMI, do seguinte teor:

"1 - Considerando que o imposto municipal sobre imóveis (IMI) constitui uma das receitas dos municípios, previstas na alínea a) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

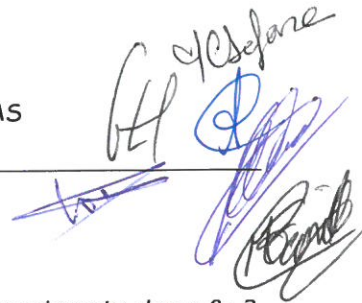
2 - Considerando que as taxas do IMI, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do respetivo Código, são as seguintes:

a) Prédios rústicos: 0,8%;

b)

c) Prédios urbanos - de 0,3% a 0,45%; (Redação da Lei N.º 7-A/2016, de 30 de março)

3 - Considerando que cabe aos municípios fixar e comunicar à Direção-Geral dos Impostos, até 30 de novembro, a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do número anterior, sob pena de ser aplicada a taxa mínima;



4 – Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do CIMI de **0,45%**, relativa ao ano de 2016 e a liquidar e cobrar no ano de 2017.

Paços do Município de Mourão, 2 de setembro de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,”

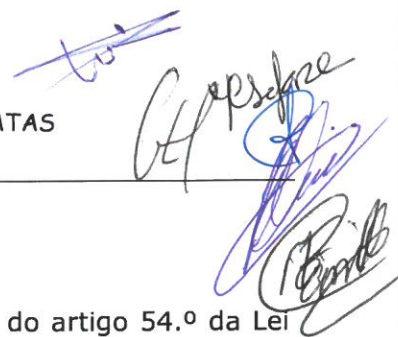
Deliberação tomada por maioria, com dois votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os vereadores da coligação PPD/PSD. CDS_PP – Rumo à Mudança no Concelho de Mourão, votam contra as propostas de impostos municipais, Taxa de IMI/DERRAMA/IRS apresentadas pela Câmara Municipal de Mourão pelo facto de considerarem que as mesmas se constituem um verdadeiro atentado a todos os munícipes. Num momento em que as dificuldades económicas fazem parte do dia-a-dia dos nossos munícipes espalhados pelas nossas três freguesias, é inadmissível exigirem – lhes que paguem pelos erros cometidos por meia dúzia de dirigentes em prol de interesses próprios. Não nos venham agora culpar mais uma vez, como tem vindo a ser hábito, pelos graves erros que têm sido cometidos pelos dirigentes do Partido Socialista que ao longo de décadas têm “desgovernado” o concelho de Mourão. Já ninguém vai nessa cantiga... A nossa única preocupação são efectivamente as pessoas, e jamais queremos vê-las sofrer como têm sofrido até agora, que por falta de trabalho têm sido privadas de ter uma vida digna. É importante de uma vez por todas, que os nossos munícipes percebam quem criou esta desgraça financeira no Município de Mourão; não fomos nós certamente, parem de apresentar desculpas esfarrapadas, pois os únicos culpados da mesma foram os vários dirigentes do Partido Socialista que ao longo dos tempos têm dirigido o concelho de Mourão como se fosse uma monarquia, onde impera a vontade real...

Em suma, só estamos nesta situação complicadíssima do ponto de vista financeiro que exige esforços sobre-humanos, tais como o pagamento das taxas municipais no seu limite máximo, porque o Partido Socialista hipotecou o Concelho de Mourão e todos os agregados familiares que nele insistem em viver.

Importa ainda referir que não foram os vereadores da Coligação PPD/PSD.CDS_PP que contraíram empréstimos financeiros atrás de empréstimos, que se resumiram na aplicação de severos planos, como o tão conhecido Plano de Saneamento Financeiro e o PAEL - Programa de Apoio à Economia Local, os quais se constituíram uma verdadeira farsa. Caso não se recordem, os vereadores da oposição votaram contra os mesmos, e mais alertaram para as consequências que os mesmos iriam trazer para o concelho, sobretudo para os seus munícipes.

Não admitimos de forma alguma que nos culpabilizem dos actos bárbaros levados a cabo no nosso concelho. Somos cidadãos conscienciosos e com sentido de responsabilidade.”



A Senhora Presidente declarou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, utilizar o seu voto de qualidade.

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA

Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente ao lançamento de uma Derrama, do seguinte teor:

"1 - Considerando que o produto da cobrança de derramas constitui uma das receitas dos municípios, previstas na alínea b) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que os municípios podem, nos termos o n.º 1 do artigo 18.º do citado regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, o lançamento da derrama, sob pena de não haver lugar à sua liquidação e cobrança;

4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face, ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de **1,5%**, relativa ao ano de 2016 e a liquidar e cobrar no ano de 2017.

Paços do Município de Mourão, 2 de setembro de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Deliberação tomada por maioria, com dois votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que declararam votar contra pelos motivos mencionados na sua declaração de voto apresentada no ponto 4.

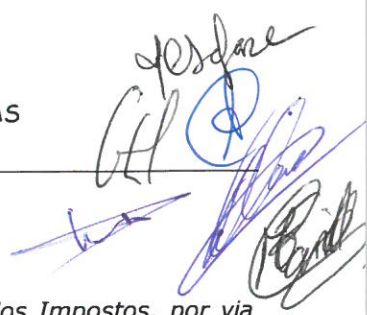
A Senhora Presidente declarou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, utilizar o seu voto de qualidade.

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Relativamente a este assunto foi pela Senhora Presidente posta à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:

"1 - Considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, constitui uma das receitas das autarquias locais, previstas no artigo 26.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;



3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Direção-Geral dos Impostos, por via electrónica, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, a percentagem de IRS pretendida pelo município, sob pena de na falta de comunicação ou a recepção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivaler à falta de deliberação;

4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face, ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a participação de 5% no IRS, relativa ao ano de 2017.

Paços do Município de Mourão, 2 de setembro de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Deliberação tomada por maioria, com dois votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que declararam votar contra pelos motivos mencionados na sua declaração de voto apresentada no ponto 4.

A Senhora Presidente declarou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, utilizar o seu voto de qualidade.

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Pela Sr.ª Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), do seguinte teor:

"1 - Considerando que a TMDP constitui uma das receitas dos municípios, prevista na alínea d) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Electrónicas;

- a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- b) O percentual referido no número anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

3 - Considerando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da sua circular n.º 41/2004, de 9 de março de 2004, salienta aos Municípios a necessidade de ser aprovado o percentual em causa, sugerindo-se a aplicação do seu valor máximo.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa municipal de direitos de passagem pelo percentual máximo de **0,25%** a liquidar e cobrar no ano de 2017.

Paços do Município de Mourão, 2 de setembro de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Deliberação tomada por unanimidade, tendo os Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira apresentado a seguinte declaração de voto:

"No que concerne à proposta apresentada, votamos favoravelmente, por considerarmos muito justo que aqueles que usufruem directa ou indirectamente do nosso concelho, como é o caso das empresas externas de comunicações, paguem pelo seu usufruto das nossas infra estruturas, as quais muitas vezes prejudicam. Por outro lado, é também uma forma de responsabilização dessas mesmas empresas e de alguma fonte de receitas."

8. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – PROPOSTA MAIS VOTADA

Relativamente a este assunto a Sr.^a Presidente informou que na sequência do desenvolvimento do processo de apresentação de propostas no âmbito do OPMM – Orçamento Participativo do Município de Mourão, foram obtidos os seguintes resultados:

NOME DA PROPOSTA	ÁREA TEMÁTICA	FREGUESIA	VOTOS
Construção de um anfiteatro no interior do Castelo de Mourão	Património, Cultura e Ciência	Mourão	145
Zona de feiras e mercados	Equipamento Rural e Urbano	Luz	56
Criação de um Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico	Promoção do Desenvolvimento	Mourão	1
Requalificação da zona envolvente da Biblioteca Pública Municipal	Ordenamento do Território e Urbanismo	Mourão	0



Mais informou a Sr.^a Presidente que nos termos do artigo 12.º do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mourão será a proposta mais votada incorporada na proposta de Orçamento do Executivo Municipal para o próximo ano.

II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

1.1. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 9/16, instaurado a requerimento de **Paulo Fernando dos Santos Barros**, em que requer informação prévia relativa à realização de obras de ampliação de edifício de habitação unifamiliar que possui no prédio misto denominado “Horta dos Ramos à Faia”, sito na freguesia e concelho de Mourão.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, INT_MOURAO/2016/2742, de 05-09-2016, deliberou dar parecer favorável ao referido pedido de informação prévia.

Deliberação tomada por unanimidade.

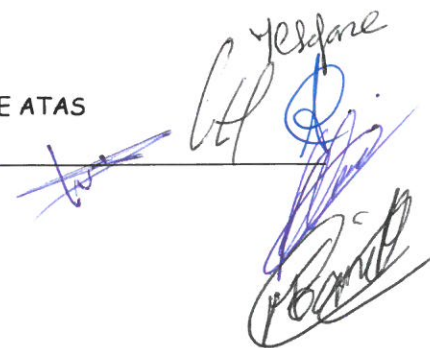
1.2. Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 10/16, instaurado a requerimento de **Rui Alexandre Nascimento Félix**, em que requer a aprovação dos projetos das especialidades da obra de ampliação de habitação unifamiliar que possui na Rua da Misericórdia, n.º 6, na freguesia de Granja, concelho de Mourão, cujo projeto de arquitetura foi a provado por deliberação de 7 de junho de 2016.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, INT_MOURAO/2016/2711, de 29-08-2016, deliberou aprovar os referidos projetos das especialidades, assim como autorizar o respetivo licenciamento.

Deliberação tomada por unanimidade.

1.3. Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 17/16, instaurado a requerimento de **Maria Guimar Fradinho Carujo Redondo**, em que requer o licenciamento das obras de substituição de cobertura do prédio urbano que possui na Rua Nova, n.º 34, na freguesia de Granja, concelho de Mourão.

O Executivo, com base nas Informações do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, INT_MOURAO/2016/2696 e INT_MOURAO/2016/2741, de 26-08-2016 e 05-09-2016, respetivamente, deliberou autorizar o referido licenciamento.



Deliberação tomada por unanimidade.

1.4. Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 18/16, instaurado a requerimento de **Manuel Patrício da Cruz Júnior**, em que requer o licenciamento para legalização das obras realizadas no prédio de que é usufrutuário, sito na Rua Joaquim Silvestre Vasconcelos Rosado, n.ºs 1 e 1-A, em Mourão.

O Executivo, com base nas Informações do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, INT_MOURAO/2016/2710 e INT_MOURAO/2016/2743, de 29-08-2016 e 05-09-2016, respetivamente, deliberou autorizar o referido licenciamento.

Deliberação tomada por unanimidade.

1.5. Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 20/16, instaurado a requerimento de **Inácia Maria Farinha Ramalho Romão**, em que requer o licenciamento das obras de substituição de cobertura de edifício de habitação que possui na Rua Álvaro Afonso, n.º 49, na freguesia de Granja, concelho de Mourão.

O Executivo, com base nas Informações do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, INT_MOURAO/2016/2716 e INT_MOURAO/2016/2740, de 30-08-2016 e 05-09-2016, respetivamente, deliberou autorizar o referido licenciamento.

Deliberação tomada por unanimidade.

2. OBRAS MUNICIPAIS – RECUPERAÇÃO DO CINETEATRO DE MOURÃO

Relativamente a este assunto a Sr.^a Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

***"Concurso Público para execução da empreitada - "Recuperação do Cineteatro de Mourão".
Aprovação das alterações às peças procedimentais e resumo do orçamento, nomeação do júri e submissão à Assembleia Municipal para aprovação da assunção do compromisso plurianual."***

Considerando que:

1. O órgão executivo deliberou, em reunião ordinária de 21/junho/2016, aprovar o respetivo projeto de execução, orçamentado em €702.932,79, bem como aprovar abertura do concurso público para execução da empreitada e as peças do procedimento, programa de procedimentos, caderno de encargos e o anúncio;
2. Foi aprovada com uma taxa de comparticipação de 85%, a candidatura designada Requalificação do Cineteatro de Mourão apresentada pelo Município de Mourão ao Programa

Yesfane
[Handwritten signatures and initials]

Operacional Regional do Alentejo - Alentejo 2020 em 24/junho/2016 (Aviso ALT20-16-2016-16);

- 3. Para a abertura do procedimento de concurso público para a execução da empreitada, as peças do procedimento foram reanalisadas, sendo necessário proceder a algumas alterações;*
- 4. O valor orçamentado do projeto de execução, aprovado pela deliberação do órgão executivo de 21/junho/2016, no valor de € 702.932,79 foi calculado com base no resumo do orçamento;*
- 5. O orçamento do projeto de execução da empreitada foi reanalisado, e detetou-se que apesar do valor orçamentado estar correto, o valor do resumo do orçamento está incorreto, sendo assim o valor correto de € 647.429,27;*
- 6. Nos termos do disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do júri do procedimento;*
- 7. Face ao tempo de tramitação do concurso e ao prazo de execução da obra, haverá que se proceder a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2016 e 2017, conforme quadro infra.*

Considerando ainda que, todas estas competências são do órgão executivo, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º1 do artigo 14.º do diploma preambular que aprovou o Código dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, com exceção da competência da Assembleia Municipal para aprovação da assunção do compromisso plurianual;

Por todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere o seguinte:

- 1. Aprovar, a alteração do resumo do orçamento já aprovado pela deliberação do órgão executivo de 21/junho/2016, para o valor de € 647.429,27;*
- 2. Aprovar, as alterações ao anúncio e às peças de formação de contrato, de onde fazem parte o programa de procedimentos e caderno de encargos, nos termos do n.º2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, já aprovados pela deliberação do órgão executivo de 21/junho/2016;*
- 3. Designar, nos termos do artigo 67.º do Código dos contratos públicos, os elementos que integram o júri do procedimento, sendo constituído por:*

Efetivos:

Presidente: Eng. João Luís Boino Anania

1.º Vogal: Arq. João Leopoldo Soeiro Curado Galego Barreto

2.º Vogal: Dra. Vera Cristina Marques Bailote

Suplentes:

1.º Suplente: Arq. Rui Filipe Prata Ramos Reynaud

2.º Suplente: Arq. Carla Maria Germano da Luz

- 4. Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de prévia autorização nos termos do disposto nos n.º1 e n.º6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, aplicado por força da alínea f) do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%:*



ANO	TOTAL DO INVESTIMENTO	MUNICÍPIO DE MOURÃO	FEDER
2016	€27.944,39	€4.191,66	€23.752,73
2017	€658.330,64	€98.749,60	€559.581,04
TOTAL	686.275,03	€102.941,26	€583.333,77

Paços do Município de Mourão, 01 de setembro de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Os documentos (anúncio do concurso, programa de procedimentos e caderno de encargos) referidos no ponto 2 da proposta, dada a sua extensão, ficam arquivados em pasta anexa ao Livro de Atas (documentos números vinte, vinte e um e vinte e dois, respetivamente), constituindo parte integrante desta ata.

Depois de apreciada a proposta acima transcrita e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.^a Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.^a Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 15 de setembro de 2016, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente,

Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

O Vice-Presidente,

Manuel Francisco Godinho Camilho

Os Vereadores,

Sebastião Rodrigues da Silva

Caracol Jorge Jesus da Silva

O Secretário,

Vítor Manuel Leal Vidigal